INEXIGIBILIDADE Nº40/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº211/2026
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP**, por determinação da Senhora Prefeita, Samanta Paula Albani Borini, e através da Comissão Especial de Julgamento, nomeada pela Portaria nº 61/2026, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, a partir do 1º dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, SOB REGIME DE MERCADO FLUIDO, SEM FIXAÇÃO PRÉVIA DE TABELA DE PREÇOS,** nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 7.495 de 25/01/2024, e eventuais alterações.

O Credenciamento Público é um procedimento auxiliar das licitações e das contratações, sendo assim, não se trata de uma modalidade de licitação, pois não existe concorrência e/ou competição, já que todas as empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório serão CREDENCIADAS.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oficinas : • ITEM 01 – Oficina de Livro de Pano "Livro de Sonhos" • ITEM 02 – Oficina de Artes Circenses • ITEM 03 – Oficina Canções de Colo • ITEM 04 – Oficina Música para a Melhor Idade • ITEM 05 – Recepção Temática de Convidados • ITEM 06 – Arte e Sustentabilidade • ITEM 07 – Oficina de Artesanato • ITEM 08 – Oficina de Artes Visuais: • ITEM 09 – Oficina de Culinária • ITEM 10 – Oficina de Grupos de Reflexão • ITEM 11 – Oficina de Dança • ITEM 12 – Oficina de Teatro • ITEM 13 – Oficina de Educação Digital para Crianças e Adolescentes • ITEM 14 – Oficina de Educação Digital para Pessoas Idosas • ITEM 15 – Oficina de Cultura de Paz • ITEM 16 – Oficina de Contação de Histórias • ITEM 17 – Oficina Mulher Protagonista • ITEM 18 – Oficina de Decoração de Objetos Reciclados • ITEM 19 – Oficina Eu e Minha Comunidade • ITEM 20 – Oficina Autovalorização da Vida • ITEM 21 – Oficina de Decoração em Caixas • ITEM 22 – Oficina Cuidando do Meu Dinheiro • ITEM 23 – Oficina A Diversidade: Sexualidade e Gêneros • ITEM 24 – Oficina Princípios da**

Convivência e Cooperação • ITEM 25 – Oficina A Importância da Higiene Pessoal • ITEM 26 – Oficina Diálogos e Resolução de Conflitos • ITEM 27 – Oficina Raízes Históricas e Laços Familiares; conforme demanda da Administração Pública, nos termos do Termo de Referência e do Anexo I..

1.2. O credenciamento será realizado por **ITEM**, podendo a empresa se credenciar em um ou mais itens, desde que possua capacidade técnica e operacional para a execução do serviço.

1.3. O interessado deverá apresentar a Proposta (Anexo V), indicando o item de interesse e o valor unitário para fins de referência inicial. No valor, deverá incluir o custo dos materiais, equipamentos e monitor(es) necessários, garantindo a realização da oficina, conforme descrição a seguir.

1.4. O credenciamento ocorrerá na hipótese de contratação em **MERCADOS FLUÍDOS**, considerando a variação dos preços praticados no mercado ao longo da vigência do credenciamento.

1.5. **Dessa forma, não haverá fixação de valor único e definitivo para os serviços, sendo os preços contratados compatíveis com os praticados no mercado no momento da solicitação, observados os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.**

1.6. No ato do credenciamento, a empresa interessada deverá apresentar proposta de preço unitário por item pretendido, conforme Anexo V, a qual servirá como referência inicial e parâmetro de comparação entre os credenciados, podendo o valor final de cada contratação ser ajustado, para mais ou para menos, sempre que a pesquisa de mercado realizada pela Administração para a respectiva solicitação indicar oscilação nos preços praticados, de modo a preservar a compatibilidade com o mercado fluído em que se inserem os serviços objeto deste credenciamento.

1.7. Os valores serão apurados por ocasião de cada solicitação de serviço, mediante pesquisa de preços e cotações realizadas pela Administração junto aos credenciados habilitados no item pretendido, observando a compatibilidade com os preços correntes no mercado à época da contratação.

1.8. A Administração realizará pesquisas de preços e cotações para aferição da compatibilidade dos valores apresentados pelos credenciados com os praticados no mercado, a cada solicitação de serviço.

1.9. Os credenciados farão jus aos valores correspondentes aos serviços prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos definidos.

1.10. A empresa credenciada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais credenciados e o Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O credenciamento fundamenta-se no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 44 do Decreto Municipal nº 7.495/2024, que autoriza a formação de cadastro de prestadores aptos a atender a Administração Pública quando inviável a competição exclusiva ou quando a natureza do objeto exigir contratação simultânea de todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do Edital, possibilitando o ingresso de novos interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração Municipal neste Edital e no Termo de Referência.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. As oficinas serão realizadas nos espaços indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme programação prévia, podendo ocorrer em unidades de atendimento, equipamentos públicos ou espaços comunitários do município de Birigui – SP.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de Oficinas deverão ser executados conforme a programação de atividades do plano de aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

5.2. A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação formal da SEMAS, por meio de requisição ou ordem de serviço, na qual constarão as informações necessárias: item solicitado, local de realização, data, horário, número previsto de participantes e demais orientações pertinentes.

5.3. A empresa credenciada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e monitor(es) necessários, profissionais de nível superior (itens 18 a 28) garantindo a realização da oficina conforme as especificações estabelecidas para o respectivo item neste Termo de Referência. e no Anexo I.

5.4. A empresa credenciada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município.

5.5. Os serviços deverão ser executados com zelo, responsabilidade e observância às normas de segurança aplicáveis a cada modalidade de oficina.

6. DA GARANTIA

6.1. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, a empresa credenciada será notificada para apresentar justificativa ou promover as correções necessárias, podendo ser aplicadas as sanções previstas no Edital, no contrato e na legislação vigente.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Credenciamento todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com a prestação de serviços.

7.2. Os interessados deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, além de demonstrar capacidade técnica e operacional suficiente para execução dos serviços pretendidos, observando integralmente as exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.3. Não poderão participar empresas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. O(s) interessado(s) no presente credenciamento deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

c) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de Sociedade Simples;

d) Cópia do documento de identidade dos sócios administradores ou diretores da empresa;

e) Os documentos dos itens “a”, “b” e “c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do interessado;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada (ISS);

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.4. REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES:

a) Requerimento de credenciamento, conforme Anexo IV.

b) Declaração de ciência das condições do credenciamento e compromisso de manutenção da regularidade durante toda a vigência, conforme Anexo V.

8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Comprovação de capacidade técnica do(s) monitor(es) no item pretendido (certificados, diplomas ou declarações);

b) Relação dos equipamentos/materiais disponíveis para cada item ao qual se credencia.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos relativos à Habilitação, solicitados na cláusula 8 deste Edital, poderão ser enviados por meio físico ou eletrônico.

9.2. Caso o interessado opte por entregar os documentos de habilitação em formato físico, estes deverão ser entregues em envelope não transparente, lacrado e etiquetado, na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Roberto Clark, nº 543, Centro, CEP 16200-043, Birigui – SP.

9.2.1. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, com as seguintes informações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº _____/2026

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP:_____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

9.3. Caso o interessado opte pelo envio dos documentos em formato digital, estes deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico financeiro.social@birigui.sp.gov.br, com assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. À medida que os interessados apresentarem a documentação exigida no item 8 deste Edital, a Comissão Especial de Julgamento procederá com a análise da documentação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias, decidindo com fundamentação pelo deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento.

10.2. A decisão será formalizada em Ata própria, devidamente registrada nos autos do processo administrativo.

10.3. Para cada interessado devidamente habilitado será formalizado o respectivo Termo de Credenciamento, firmado entre o Credenciado e o ordenador de despesas, o qual será juntado aos autos do processo administrativo como instrumento de autorização da autoridade competente, nos termo do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Após a convocação da Administração, os credenciados deverão assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do seu direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei no 14.133/21.

10.5. A qualquer tempo, o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, mediante justificativa da Administração, com o objetivo de adequar as condições de execução do serviço às necessidades do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

11.1. Caso haja mais de um credenciado para determinado item, os serviços serão distribuídos mediante solicitação e realização de orçamentos, observando o menor valor apresentado entre os credenciados habilitados para o respectivo item.

11.2. Considerando que o credenciamento caracteriza hipótese de inviabilidade de competição, os serviços serão executados mediante solicitação e realização de orçamentos junto aos credenciados habilitados, observando-se os critérios definidos no edital.

11.3. Os serviços serão solicitados pela SEMAS por meio de requisição ou ordem de serviço, observando-se o menor orçamento, sendo formalizada a contratação nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Em caso de empate na cotação para efetivar a contratação, a Comissão Especial deve considerar o empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006 em primeiro lugar. Persistindo o empate, deverão ser aplicados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Caso o credenciado convocado para a prestação do serviço não tenha disponibilidade para execução da atividade solicitada, será convocado o próximo com o menor valor, desde que a solicitação tenha sido realizada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para execução.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento pelos serviços prestados será realizado conforme as oficinas efetivamente realizadas e devidamente comprovadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

12.2. O valor a ser pago observará o preço unitário apurado mediante pesquisa de preços e cotação realizada pela Administração para a respectiva solicitação, em razão da natureza fluida do mercado prestador desse tipo de serviço, sendo vedada a fixação de valor único para toda a vigência do credenciamento, observada a seguinte unidade de contratação e pagamento: no Item 01 (Livro de Pano), por criança atendida; no Item 02 (Artes Circenses), por oficina/turma realizada, fixada em 50 (cinquenta) crianças; nos Itens 03, 04 e 06 (Canções de Colo, Música para a Melhor Idade e Arte e Sustentabilidade), por oficina/turma realizada, fixada em até 30 (trinta) participantes; no Item 05 (Recepção Temática de Convidados), por evento/serviço realizado; nos Itens 07 a 17 (Artesanato, Artes Visuais, Culinária, Musicalização, Grupos de Reflexão, Dança, Teatro, Educação Digital para Crianças e Adolescentes, Educação Digital para Pessoas Idosas, Cultura de Paz e Contação de Histórias), por oficina/turma realizada, fixada em até 30 (trinta) participantes; e nos Itens 18 a 28, por oficina/turma realizada, fixada em até 20 (vinte) participantes.

12.3. Para fins de pagamento, a empresa credenciada deverá apresentar nota fiscal correspondente aos serviços executados, com os dados bancários, nota de empenho e impostos corretamente indicados, encaminhada à SEMAS após a realização de cada oficina.

12.4. O pagamento será realizado pelo Município no prazo estabelecido, em conformidade com os serviços prestados e após a verificação de sua regular execução.

12.5. Não será realizado pagamento antecipado pelos serviços contratados.

12.6. O Município não se responsabilizará por informações incorretas nos dados bancários indicados pela empresa contratada, o que ocasionará a não efetivação de seu pagamento.

12.7. Eventuais incorreções na documentação fiscal suspendem o prazo para pagamento até que sejam sanadas pela empresa credenciada.

12.8. Observar o disposto no Decreto Municipal nº 7.339 de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte, nos termos da Secretaria de Planejamento e Finanças.

12.9. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, consignados no orçamento vigente.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio de servidor designado como Fiscal do Contrato, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Gestores

I - Michele De Souza Siqueira – Diretora De Gestão De Proteção Social

II - Fernanda Cristina Feltrin De Oliveira – Assistente Social

III - Lívia Goes da Fonseca -

Fiscais

a) Ana Paula Da Cruz Azevedo Mendonça – Coordenadora Cras 1

b)João Gabriel Bertucci – Coordenador Cras 2

c)Juliane Cracco Verga – Coordenadora Cras 3

d)Juliana Da Silva Alves Santos – Coordenadora Cras 4

e)Cláudia Ferreira Ribeiro – Coordenadora Creas

f)Márcia De Araújo Maria Vicente – Coordenadora Centro Dia

g)Ana Lucia Vizioli Hashimoto – Coordenadora Centro Pop

h)Lícia Paludetto Fígaro – Coordenadora Saica

i)Silvia Suzana Bogo – Coordenadora Acolhimento Rua

j)Cláudia De Macedo Cesar Magalhaes – Coordenadora Residência Inclusiva

13.2. Compete ao fiscal do contrato:

a) • Acompanhar a execução dos serviços;

b) Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;

c)Atestar a realização dos serviços para fins de pagamento;

d) Registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual;

e)Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

13.4.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

14. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este credenciamento serão enviados à Comissão Especial de Julgamento, através do endereço eletrônico financeiro.social@birigui.sp.gov.br. Outrossim, sempre será priorizado o contraditório e a ampla defesa, quando na impossibilidade e ou inviabilidade, serão aceitos através de outros meios legítimos.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Constatada qualquer irregularidade durante a execução dos serviços, a empresa credenciada será formalmente notificada para apresentar manifestação ou promover as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização.

15.2. Persistindo a irregularidade ou sendo constatado descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7536/2024, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O credenciamento não gera vínculo empregatício, exclusividade ou obrigação de demanda mínima.

16.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – PROPOSTA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO

ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Birigui, 23 de novembro de 2026.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	OFICINA	ESPECIFICAÇÃO
ITEM 1	**Oficina de Livro de Pano**	Atividade de expressão criativa com duração de 1h30, para até 30 crianças por turma, conduzida por 1 (uma) oficineira e 1 (um) assistente, na qual cada criança receberá um livro de tecido (algodão cru, 20x15cm, 8 páginas) para criar a própria história, com fornecimento de todos os materiais pela empresa credenciada, sendo a contratação e o pagamento realizados por criança atendida. Cada oficina deverá compreender: • Disponibilização de 1 (um) livro de tecido (algodão cru, 20x15 cm) por criança atendida, contendo capa, contracapa e quatro folhas internas (oito páginas em branco). • Instrução e acompanhamento das crianças durante a criação de suas histórias (desenhos, textos, colagens); • Fornecimento de todos os materiais compartilhados: canetinhas hidrocor, giz de cera, lápis de colorir, cola, miçangas, lantejoulas, botões, fitas, fitilhos e demais elementos decorativos; • 1 (uma) oficineira e 1 (um) assistente fornecidos pela empresa credenciada; • Garantia de condições adequadas para a realização da atividade.
ITEM 2	**Oficina de Artes Circenses**	Vivência prática de 3 (três) horas com 50 crianças por turma, com perna de pau, slackline, tecido acrobático, lira e trapézio fixo, rolo chinês, equilíbrios e malabarismos, com disponibilização obrigatória de 5 (cinco) monitores (cada um responsável por uma área circense), rodízio de equipamentos a cada 30/40 minutos, e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários, incluindo transporte, montagem e

MINUTA

		desmontagem dos aparatos. A atividade poderá ser realizada em dois períodos (manhã e tarde) para turmas distintas. Todas as crianças vivenciam todos os equipamentos, realizando rodízio a cada 30/40 minutos. Cada oficina deverá compreender: Vivência prática com perna de pau, slackline, tecido acrobático, lira e trapézio fixo, rolo chinês, equilíbrios e malabarismos; • Disponibilização obrigatória de 5 (cinco) monitores capacitados, cada um responsável por uma área circense: (1) perna de pau e slackline; (2) tecido acrobático; (3) lira e trapézio; (4) rolo chinês; (5) equilíbrios e malabarismos; • Fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários; • Transporte, montagem e desmontagem de todos os aparatos; • Orientação e acompanhamento das crianças durante toda a atividade; • Garantia das condições de segurança adequadas para todas as modalidades.
ITEM 3	**Oficina Canções de Colo**	Vivência musical com música, movimento e ciranda. Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma (15 responsáveis e 15 bebês/crianças de colo), consistindo em vivência musical que combina música, movimento e ciranda para fortalecer o vínculo familiar. Cada oficina deverá compreender: • Condução da vivência musical por profissional habilitado, com repertório de melodias suaves, composições regionais e originais; • Ambientação acolhedora e materiais de apoio necessários à realização da atividade;
ITEM 4	**Oficina Música para a Melhor Idade**	Vivência musical para até 30 participantes por turma, usuários do SCFV Idoso conforme a unidade solicitante Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS,

MINUTA

		podendo compreender grupos de SCFV Idoso, conforme o público atendido pela unidade solicitante. Cada oficina deverá compreender: • Condução da vivência musical por profissional habilitado, com repertório voltado à escuta, ao canto coletivo e ao resgate de memórias afetivas, adequado ao público atendido; • Ambientação e materiais de apoio necessários à realização da atividade;
ITEM 5	**Recepção Temática de Convidados**	Vivência musical para até 30 participantes por turma, usuários do SCFV Idoso conforme a unidade solicitante, com duração de 1h30. Compreendendo a disponibilização de 2 (dois) profissionais caracterizados com figurinos lúdicos e temáticos, para recepção e ambientação de eventos institucionais da SEMAS com até 100 (cem) participantes. Cada serviço deverá compreender: • Disponibilização de 2 (dois) profissionais devidamente caracterizados, com figurinos em bom estado de conservação, compatíveis com o tema do evento; • Recepção humanizada e interações recreativas com os participantes durante o evento;
ITEM 6	**Arte e Sustentabilidade – Memórias em Madeira**	Memórias em Madeira: oficina manual criativa com blocos de madeira reaproveitados, para até 30 participantes por turma, usuários do SCFV Idoso ou do SCFV 6 a 15 anos conforme a unidade solicitante, com duração de 1h30. Capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS, podendo compreender grupos de SCFV Idoso ou de SCFV 6 a 15 anos, conforme o público atendido pela unidade solicitante. Cada oficina deverá compreender: • Atividade manual criativa com blocos de madeira reaproveitados da indústria moveleira, para desenho e pintura, conduzida por profissional habilitado; • Fornecimento de todos os materiais necessários (blocos de madeira, tintas, pincéis e demais insumos);
ITEM 7	**Oficina de Artesanato**	Atividade prática e criativa destinada ao fortalecimento de

MINUTA

		vínculos, expressão criativa e convivência, podendo ser realizada no âmbito do PAIF, SCFV e/ou em atividades intergeracionais, Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma. Cada oficina deverá compreender: • Disponibilização de profissional habilitado para condução da atividade e fornecimento de todos os materiais necessários à execução, incluindo ferramentas, insumos e materiais de acabamento;
ITEM 8	**Oficina de Artes Visuais**	Vivência voltada à experimentação de diferentes linguagens e técnicas das artes visuais, tendo como eixo de desenvolvimento o território e as experiências dos participantes, podendo contemplar pintura, desenho, colagem, composição visual (fotografias, vídeos), produção coletiva e outras técnicas relacionadas às artes visuais, estimulando a expressão coletiva, a percepção do território, o reconhecimento dos espaços de convivência e a valorização das experiências e referências culturais dos participantes, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30. Cada oficina deverá compreender: • Disponibilização de profissional responsável pela condução da oficina e fornecimento de todos os materiais necessários, tais como papéis, telas ou suportes, tintas, pincéis, lápis, materiais para colagem e demais insumos necessários;
ITEM 9	**Oficina de Culinária**	Atividade prática e participativa destinada ao fortalecimento de vínculos, convivência e troca de saberes, podendo ser realizada no âmbito do PAIF, SCFV e/ou em formato intergeracional, conforme a unidade solicitante, possibilitando a participação direta dos usuários no preparo de receitas, contemplando orientações sobre organização, higiene, manipulação segura dos alimentos e aproveitamento dos ingredientes, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30. Material fornecido pela empresa conforme descritivo da unidade solicitante. Cada oficina deverá compreender: A empresa credenciada deverá disponibilizar todos os materiais necessários à execução completa da atividade, incluindo:

MINUTA

		• Gêneros alimentícios básicos (farinha, açúcar, sal, óleo, ovos, leite, manteiga ou margarina) e ingredientes complementares (frutas, verduras, legumes, temperos e demais insumos), conforme a receita definida pela unidade solicitante para cada turma; • Utensílios de cozinha (tigelas, colheres, espátulas, tábuas de corte, facas adequadas ao público atendido, formas, panelas e fogão portátil ou similar, quando necessário); • Materiais de higienização (aventais, toucas ou similares, luvas descartáveis, álcool em gel, detergente e panos de limpeza); • Materiais descartáveis para degustação (pratos, copos, talheres e guardanapos descartáveis); • Equipamentos de apoio, quando necessários à receita (liquidificador, batedeira, forno elétrico portátil e similares). • Disponibilização de profissional responsável pela condução da atividade e fornecimento de todos os gêneros alimentícios, utensílios, equipamentos e demais materiais necessários à realização da oficina, incluindo a organização e higienização dos materiais utilizados;
ITEM 10	**Oficina de Grupos de Reflexão**	Atividade coletiva mediada por profissional capacitado, destinada à reflexão, diálogo e troca de experiências sobre temas relacionados às vivências dos participantes, às relações familiares e comunitárias, à convivência, aos direitos, à prevenção de situações de desproteção e ao fortalecimento de vínculos, com temas definidos de acordo com o público, faixa etária e necessidades identificadas pela unidade solicitante, utilizando metodologias participativas, dinâmicas de grupo, rodas de conversa, recursos audiovisuais e outras estratégias que favoreçam a expressão e a participação dos usuários, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30. Cada oficina deverá compreender: • Disponibilização de profissional responsável pela mediação e de todos os materiais necessários à realização das atividades;
ITEM 11	**Oficina de Dança –**	Expressão Corporal: vivência socioeducativa que utiliza a dança,

MINUTA

	Expressão Corporal	o movimento e a expressão corporal como recursos para o desenvolvimento de atividades coletivas no âmbito do PAIF e do SCFV, favorecendo a convivência, a interação, a participação, a expressão de sentimentos e ideias, o reconhecimento das potencialidades individuais e coletivas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contemplando diferentes ritmos, movimentos, brincadeiras corporais, danças populares e culturais, criação de movimentos e coreografias coletivas e outras estratégias participativas, conforme o público definido pela unidade solicitante, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30.Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma. Cada oficina deverá compreender: • Disponibilização de profissional com experiência na condução de atividades de dança e expressão corporal, bem como equipamentos e materiais necessários à execução da oficina, incluindo equipamento de sonorização quando necessário;
ITEM 12	**Oficina de Teatro – Expressão e Convivência**	Expressão e Convivência: vivência socioeducativa que utiliza o teatro, a dramatização, a improvisação e outras linguagens cênicas como recursos para o desenvolvimento de atividades coletivas no âmbito do PAIF e do SCFV, favorecendo a expressão, a comunicação, a participação, a criatividade, a cooperação e a convivência entre os participantes, partindo, sempre que possível, das experiências e temas identificados junto aos participantes, podendo contemplar jogos teatrais, expressão corporal, improvisação, criação de personagens, dramatização de situações cotidianas e construção coletiva de cenas, conforme o público definido pela unidade solicitante, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30.Cada oficina deverá compreender: • Disponibilização de profissional com experiência na condução de atividades teatrais e socioeducativas e fornecimento dos materiais e recursos necessários à execução da oficina, incluindo materiais cênicos e equipamentos de sonorização,

MINUTA

		quando necessários;
ITEM 13	**Oficina de Educação Digital para Crianças e Adolescentes – Prevenção ao Aliciamento Digital e Cyberbullying**	Prevenção ao Aliciamento Digital e Cyberbullying: atividade socioeducativa destinada a crianças e adolescentes, com foco no uso seguro, consciente e responsável das tecnologias digitais e das redes sociais, abordando situações de risco relacionadas ao aliciamento digital, cyberbullying, exposição de informações pessoais, contato com desconhecidos, compartilhamento de imagens e conteúdos, golpes e outras formas de violência ou violação de direitos no ambiente virtual, utilizando metodologia adequada à faixa etária, com linguagem acessível, situações-problema, vídeos, jogos, dinâmicas e outras estratégias participativas, priorizando a orientação para identificação de riscos, adoção de medidas de proteção, busca de ajuda e conhecimento dos canais de denúncia e da rede de proteção, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30.Cada oficina deverá compreender: • Disponibilização de profissional capacitado para condução da atividade e de todos os equipamentos e materiais necessários, incluindo recursos tecnológicos e audiovisuais;
ITEM 14	**Oficina de Educação Digital para Pessoas Idosas – Prevenção à Violência Psicológica, Patrimonial e Golpes**	Prevenção à Violência Psicológica, Patrimonial e Golpes: atividade socioeducativa destinada às pessoas idosas, voltada à promoção do uso seguro das tecnologias digitais e à prevenção de situações de violência, exploração e fraude, especialmente golpes praticados por meio de aplicativos de mensagens, redes sociais, ligações telefônicas, aplicativos bancários e outros meios digitais, utilizando linguagem acessível, exemplos práticos e atividades que possibilitem aos participantes reconhecer situações de risco e desenvolver estratégias de proteção, abordando temas como proteção de senhas, compartilhamento de dados pessoais, links suspeitos, falsas ofertas, golpes bancários, empréstimos fraudulentos, clonagem de aplicativos e abordagens de falsos familiares, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30.Cada oficina deverá compreender: • Disponibilização de profissional capacitado para condução da oficina, equipamentos tecnológicos e materiais necessários à

MINUTA

		execução, podendo utilizar celulares, computadores, recursos audiovisuais e simulações de situações cotidianas;
ITEM 15	**Oficina de Cultura de Paz**	Atividade socioeducativa voltada à promoção da cultura de paz, do respeito à diversidade, do diálogo, da cooperação, da empatia, da comunicação não violenta e da prevenção de conflitos e violências nas relações familiares e comunitárias, desenvolvida por meio de rodas de conversa, jogos cooperativos, dinâmicas, atividades reflexivas, dramatizações e outras metodologias participativas, possibilitando aos participantes refletir sobre situações de conflito presentes em seu cotidiano e construir coletivamente estratégias de convivência baseadas no respeito, na escuta e na resolução não violenta de conflitos. Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma. Cada oficina deverá compreender: • Disponibilização de profissional responsável pela condução da atividade e de todos os materiais necessários à sua execução;
ITEM 16	**Oficina de Contação de Histórias**	Atividade de expressão cultural e literária destinada ao estímulo à imaginação, criatividade, oralidade, escuta, expressão e convivência, utilizando a contação de histórias como recurso socioassistencial, podendo contemplar histórias da literatura infantil, juvenil e pessoa idosa, contos populares, narrativas relacionadas à cultura e ao território, histórias construídas coletivamente e outras temáticas adequadas ao público participante, favorecendo a participação dos usuários por meio de dramatização, música, criação de personagens e produção coletiva de histórias. Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma. Cada oficina deverá compreender: • Disponibilização de profissional com experiência em contação de histórias e fornecimento dos recursos necessários à realização da atividade, incluindo livros, materiais cênicos, objetos, fantoches, instrumentos e demais recursos utilizados na apresentação e nas atividades complementares
ITEM 17	**Oficina Mulher**	Autonomia, Direitos e Decisão: fortalecer a autonomia feminina

MINUTA

	Protagonista: Autonomia, Direitos e Decisão	por meio da ampliação do conhecimento sobre direitos, desenvolvimento da autoestima e estímulo à tomada de decisões conscientes, promovendo o protagonismo social das mulheres atendidas pela rede socioassistencial, por meio de dois módulos: identidade, direitos e fortalecimento pessoal, e autonomia, decisão e protagonismo.Cada oficina terá duração de 6h (seis horas, em 4 encontros de 1h30) e capacidade para até 20 (vinte) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS (oficina voltada a mulheres a partir de 18 (dezoito) anos. Cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação. Cada oficina deverá compreender: • Módulo 1 – Identidade, Direitos e Fortalecimento Pessoal (3h) ◦ Autoestima, crenças limitantes e reconhecimento de potencialidades. ◦ Direitos das mulheres e políticas públicas de proteção. ◦ Rede de apoio local e canais de orientação e denúncia. ◦ Dinâmica reflexiva sobre identidade e valorização feminina. • Módulo 2 – Autonomia, Decisão e Protagonismo (3h) ◦ Comunicação assertiva e posicionamento em situações do cotidiano. ◦ Tomada de decisão consciente e responsabilidade pessoal. ◦ Noções básicas de organização financeira e independência. ◦ Planejamento de metas pessoais e construção de plano de ação. ◦ Dinâmica prática de construção do “Mapa de Protagonismo Pessoal”. • Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo fortalecer a autonomia feminina por meio da ampliação do conhecimento sobre direitos, desenvolvimento da autoestima e estímulo à tomada de decisões conscientes, promovendo o protagonismo social das mulheres atendidas pela

MINUTA

		rede socioassistencial, por meio de dois módulos: Identidade, Direitos e Fortalecimento Pessoal, e Autonomia, Decisão e Protagonismo. • Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade; • Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma • Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.
ITEM 18	**Oficina de Decoração de Objetos Reciclados**	Proporcionar a decoração de objetos reciclados como estímulo à geração de renda, por meio de apresentação dos materiais, apresentação da técnica de decoração e realização prática, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação. Cada oficina deverá compreender: • Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo proporcionar a decoração de objetos reciclados como estímulo à geração de renda, por meio de apresentação dos materiais, apresentação da técnica de decoração e realização prática. • Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade; • Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma; • Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.
ITEM 19	**Oficina Eu e Minha Comunidade**	Conhecer e compreender direitos e deveres do convívio social, promover acesso aos serviços setoriais e compreender conceitos éticos na convivência, por meio de quiz dos direitos e deveres e exposições dialogadas, para até 20 participantes por turma, com

MINUTA

		duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação. Cada oficina deverá compreender: • Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo conhecer e compreender direitos e deveres do convívio social, promover acesso aos serviços setoriais e compreender conceitos éticos na convivência, por meio de quiz dos direitos e deveres e exposições dialogadas. • Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade; • Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma; • Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.
ITEM 20	**Oficina Autovalorização da Vida**	Orientar e contribuir para a compreensão da dignificação da vida no que se refere à realização pessoal, ao sentimento de pertencimento e à importância de viver emoções e sentimentos, por meio de conteúdos sobre valorização da vida, autoestima e gestão emocional, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação. Cada oficina deverá compreender: • Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo orientar e contribuir para a compreensão da dignificação da vida no que se refere à realização pessoal, ao sentimento de pertencimento e à importância de viver emoções e sentimentos, por meio de conteúdos sobre valorização da vida, autoestima e gestão emocional. • Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade; • Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma;

MINUTA

		• Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.
ITEM 21	**Oficina de Decoração em Caixas**	Proporcionar a decoração de objetos reciclados (caixas) como estímulo à geração de renda, por meio de apresentação dos materiais e caixas, apresentação da técnica e realização prática, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação. Cada oficina deverá compreender: • Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo proporcionar a decoração de objetos reciclados (caixas) como estímulo à geração de renda, por meio de apresentação dos materiais e caixas, apresentação da técnica e realização prática. • Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade; • Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma; • Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa
ITEM 22	**Oficina Cuidando do Meu Dinheiro**	Promover a integração social e o fortalecimento de vínculo entre o público idoso e o serviço socioassistencial, proporcionando reflexões acerca da administração dos proventos da aposentadoria, despesas, cuidados, reservas financeiras e empréstimos, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação. Cada oficina deverá compreender: • Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo promover a integração social e o fortalecimento de vínculo entre o público idoso e o serviço socioassistencial, proporcionando reflexões acerca da administração dos proventos

MINUTA

		da aposentadoria, despesas, cuidados, reservas financeiras e empréstimos. • Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade; • Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma; • Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.
ITEM 23	**Oficina A Diversidade: Sexualidade e Gêneros**	Sexualidade e Gêneros: ampliar o olhar dos participantes para a pluralidade da diversidade de sexo, orientações sexuais, identidades e expressões de gênero, desenvolvendo o respeito a todas as pessoas, por meio de conteúdos sobre diversidade sexual, respeito às diferenças, preconceito e direitos humanos, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação. Cada oficina deverá compreender: • Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo ampliar o olhar dos participantes para a pluralidade da diversidade de sexo, orientações sexuais, identidades e expressões de gênero, desenvolvendo o respeito a todas as pessoas, por meio de conteúdos sobre diversidade sexual, respeito às diferenças, preconceito e direitos humanos. • Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade; • Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma; • Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.
ITEM 24	**Oficina Princípios da Convivência e**	Recriar-se: favorecer a compreensão das regras que organizam a vida em sociedade, a partir de vivências e reflexões sobre os

MINUTA

	Cooperação – Recriar-se	princípios da convivência: participação, respeito, diálogo, autonomia, solidariedade e cooperação, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação. Cada oficina deverá compreender: • Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo favorecer a compreensão das regras que organizam a vida em sociedade, a partir de vivências e reflexões sobre os princípios da convivência: participação, respeito, diálogo, autonomia, solidariedade e cooperação. • Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade; • Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma; • Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.
ITEM 25	**Oficina A Importância da Higiene Pessoal**	Orientar os participantes quanto à importância do autocuidado, com foco na adoção de práticas de higiene pessoal, incluindo banho, higiene íntima, cuidados com o couro cabeludo e higiene oral, contribuindo para a saúde, o bem-estar e o fortalecimento da autoestima, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação. Cada oficina deverá compreender: • Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo orientar os participantes quanto à importância do autocuidado, com foco na adoção de práticas de higiene pessoal, incluindo banho, higiene íntima, cuidados com o couro cabeludo e higiene oral, contribuindo para a saúde, o bem-estar e o fortalecimento da autoestima. • Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade; • Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante

MINUTA

		nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma; • Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.
ITEM 26	**Oficina Diálogos e Resolução de Conflitos – Tipos de Violência e Enfrentamento**	Tipos de Violência e Enfrentamento: diálogo respeitoso para prevenção e resolução de conflitos familiares, para até 20 participantes por turma, com duração de 1h30, cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação. Cada oficina deverá compreender: • Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo acolhida, diferenciação entre conflito e violência, comunicação não violenta e dinâmica prática de diálogo sem ataque; • Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade; • Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma; • Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa. • Programação a ser seguido: ◦ Acolhida e combinação de convivência ◦ O que é conflito? Diferença entre conflito e violência ◦ Comunicação não violenta (escuta, fala e empatia) ◦ Dinâmica prática: “falando sem atacar” ◦ Avaliação e fechamento
ITEM 27	**Oficina Raízes Históricas e Laços Familiares – Relações**	Relações: reflexão sobre história familiar e padrões de educação e comportamento, para até 20 participantes por turma, com duração de 1h30, cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação. Cada oficina deverá compreender: • Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo roda de acolhimento, reflexão sobre história familiar

MINUTA

		e construção de novos caminhos para os filhos; • Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade; • Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma; • Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa. • Programação a ser seguido: ◦ Roda de acolhimento ◦ Minha história familiar: o que aprendi com quem me criou? ◦ Repetições e rupturas de padrões familiares ◦ Construindo novos caminhos para os filhos ◦ Fechamento consciente

Observação aplicável aos Itens 17 a 27: por se tratar de atividades destinadas a usuários em contexto de acolhimento institucional, situação de rua (Centro POP) e/ou atendidos pelo CREAS, a execução das oficinas deverá contar com o acompanhamento de assistente social e/ou psicólogo disponibilizado pela empresa credenciada, com atuação limitada ao apoio à condução da atividade e à mediação de conteúdos sensíveis no âmbito da própria oficina, sem prejuízo e sem substituição do acompanhamento técnico de referência realizado pela equipe efetiva da SEMAS.

Birigui, ____ de _____ de 2026.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, SOB REGIME DE MERCADO FLUIDO, SEM FIXAÇÃO PRÉVIA DE TABELA DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL CONFORME AUTORIZADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

a) Especificação dos serviços

Constitui objeto deste instrumento a realização de CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS, organizadas nos seguintes itens:

- ITEM 01 – Oficina de Livro de Pano ("Livro de Sonhos"): atividade de expressão criativa com duração de 1h30, para até 30 crianças por turma, conduzida por 1 (uma) oficineira e 1 (um) assistente, na qual cada criança receberá um livro de tecido (algodão cru, 20x15cm, 8 páginas) para criar a própria história, com fornecimento de todos os materiais pela empresa credenciada, sendo a contratação e o pagamento realizados por criança atendida.
- ITEM 02 – Oficina de Artes Circenses: vivência prática de 3 (três) horas com 50 crianças por turma, com perna de pau, slackline, tecido acrobático, lira e trapézio fixo, rolo chinês, equilíbrios e malabarismos, com disponibilização obrigatória de 5 (cinco) monitores (cada um responsável por uma área circense), rodízio de equipamentos a cada 30/40 minutos, e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários, incluindo transporte, montagem e desmontagem dos aparatos.
- ITEM 03 – Oficina Canções de Colo: vivência musical com música, movimento e ciranda, para até 30 participantes por turma (15 responsáveis e 15 bebês/crianças de colo), com duração de 1h30.
- ITEM 04 – Oficina Música para a Melhor Idade: vivência musical para até 30 participantes por turma, usuários do SCFV Idoso conforme a unidade solicitante, com duração de 1h30.
- ITEM 05 – Recepção Temática de Convidados: disponibilização de 2 (dois) profissionais caracterizados para recepção e ambientação de eventos institucionais com até 100 participantes, com duração de 1h30.
- ITEM 06 – Arte e Sustentabilidade – Memórias em Madeira: oficina manual criativa com blocos de madeira reaproveitados, para até 30 participantes por turma, usuários do SCFV Idoso ou do SCFV 6 a 15 anos conforme a unidade solicitante, com duração de 1h30.
- ITEM 07 – Oficina de Artesanato: atividade prática e criativa destinada ao fortalecimento de vínculos, expressão criativa e convivência, podendo ser realizada no âmbito do PAIF, SCFV e/ou em atividades intergeracionais, conforme a unidade solicitante, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30.
- ITEM 08 – Oficina de Artes Visuais: vivência voltada à experimentação de diferentes linguagens e técnicas das artes visuais, tendo como eixo de desenvolvimento o território e as experiências dos participantes, podendo contemplar pintura, desenho, colagem, composição visual (fotografias, vídeos), produção coletiva e outras técnicas relacionadas às artes visuais, estimulando a expressão coletiva, a percepção do território, o reconhecimento dos espaços de convivência e a valorização das experiências e referências culturais dos participantes, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30.
- ITEM 09 – Oficina de Culinária: atividade prática e participativa destinada ao fortalecimento de vínculos, convivência e troca de saberes, podendo ser realizada no âmbito do PAIF, SCFV e/ou em formato intergeracional, conforme a unidade solicitante, possibilitando a participação direta dos usuários no preparo de receitas, contemplando orientações sobre organização, higiene, manipulação segura dos alimentos e aproveitamento dos ingredientes, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30. Material fornecido pela empresa conforme descritivo da unidade solicitante.
- ITEM 10 – Oficina de Grupos de Reflexão: atividade coletiva mediada por profissional capacitado, destinada à reflexão, diálogo e troca de experiências sobre temas relacionados às vivências dos participantes, às relações familiares e comunitárias, à convivência, aos direitos, à prevenção de situações de desproteção e ao fortalecimento de vínculos, com temas definidos de acordo com o público, faixa etária e necessidades identificadas pela unidade solicitante, utilizando metodologias participativas, dinâmicas de grupo, rodas de conversa, recursos audiovisuais e outras estratégias que favoreçam a expressão e a participação dos usuários, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30.
- ITEM 11 – Oficina de Dança – Expressão Corporal: vivência socioeducativa que utiliza a dança, o movimento e a expressão corporal como recursos para o desenvolvimento de atividades coletivas no âmbito do PAIF e do SCFV, favorecendo a convivência, a interação, a participação, a expressão de sentimentos e ideias, o reconhecimento das potencialidades individuais e coletivas e o fortalecimento dos vínculos familiares e

comunitários, contemplando diferentes ritmos, movimentos, brincadeiras corporais, danças populares e culturais, criação de movimentos e coreografias coletivas e outras estratégias participativas, conforme o público definido pela unidade solicitante, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30.

- ITEM 12 – Oficina de Teatro – Expressão e Convivência: vivência socioeducativa que utiliza o teatro, a dramatização, a improvisação e outras linguagens cênicas como recursos para o desenvolvimento de atividades coletivas no âmbito do PAIF e do SCFV, favorecendo a expressão, a comunicação, a participação, a criatividade, a cooperação e a convivência entre os participantes, partindo, sempre que possível, das experiências e temas identificados junto aos participantes, podendo contemplar jogos teatrais, expressão corporal, improvisação, criação de personagens, dramatização de situações cotidianas e construção coletiva de cenas, conforme o público definido pela unidade solicitante, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30.
- ITEM 13 – Oficina de Educação Digital para Crianças e Adolescentes – Prevenção ao Aliciamento Digital e Cyberbullying: atividade socioeducativa destinada a crianças e adolescentes, com foco no uso seguro, consciente e responsável das tecnologias digitais e das redes sociais, abordando situações de risco relacionadas ao aliciamento digital, cyberbullying, exposição de informações pessoais, contato com desconhecidos, compartilhamento de imagens e conteúdos, golpes e outras formas de violência ou violação de direitos no ambiente virtual, utilizando metodologia adequada à faixa etária, com linguagem acessível, situações-problema, vídeos, jogos, dinâmicas e outras estratégias participativas, priorizando a orientação para identificação de riscos, adoção de medidas de proteção, busca de ajuda e conhecimento dos canais de denúncia e da rede de proteção, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30.
- ITEM 14 – Oficina de Educação Digital para Pessoas Idosas – Prevenção à Violência Psicológica, Patrimonial e Golpes: atividade socioeducativa destinada às pessoas idosas, voltada à promoção do uso seguro das tecnologias digitais e à prevenção de situações de violência, exploração e fraude, especialmente golpes praticados por meio de aplicativos de mensagens, redes sociais, ligações telefônicas, aplicativos bancários e outros meios digitais, utilizando linguagem acessível, exemplos práticos e atividades que possibilitem aos participantes reconhecer situações de risco e desenvolver estratégias de proteção, abordando temas como proteção de senhas, compartilhamento de dados pessoais, links suspeitos, falsas ofertas, golpes bancários, empréstimos fraudulentos, clonagem de aplicativos e abordagens de falsos familiares, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30.
- ITEM 15 – Oficina de Cultura de Paz: atividade socioeducativa voltada à promoção da cultura de paz, do respeito à diversidade, do diálogo, da cooperação, da empatia, da comunicação não violenta e da prevenção de conflitos e violências nas relações familiares e comunitárias, desenvolvida por meio de rodas de conversa, jogos cooperativos, dinâmicas, atividades reflexivas, dramatizações e outras metodologias participativas, possibilitando aos participantes refletir sobre situações de conflito presentes em seu cotidiano e construir coletivamente estratégias de convivência baseadas no respeito, na escuta e na resolução não violenta de conflitos, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30.
- ITEM 16 – Oficina de Contação de Histórias: atividade de expressão cultural e literária destinada ao estímulo à imaginação, criatividade, oralidade, escuta, expressão e convivência, utilizando a contação de histórias como recurso socioassistencial, podendo contemplar histórias da literatura infantil, juvenil e pessoa idosa, contos populares, narrativas relacionadas à cultura e ao território, histórias construídas coletivamente e outras temáticas adequadas ao público participante, favorecendo a participação dos usuários por meio de dramatização, música, criação de personagens e produção coletiva de histórias, para até 30 participantes por turma, com duração de 1h30.
- ITEM 17 – Oficina Mulher Protagonista: Autonomia, Direitos e Decisão: fortalecer a autonomia feminina por meio da ampliação do conhecimento sobre direitos, desenvolvimento da autoestima e estímulo à tomada de decisões conscientes, promovendo o protagonismo social das mulheres atendidas pela rede socioassistencial, por meio de dois módulos: identidade, direitos e fortalecimento pessoal, e autonomia, decisão e protagonismo, para até 20 participantes por turma, com duração de 6h (seis horas, em 4 encontros de 1h30), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação.
- ITEM 18 – Oficina de Decoração de Objetos Reciclados: proporcionar a decoração de objetos reciclados como estímulo à geração de renda, por meio de apresentação dos materiais, apresentação da técnica de decoração e realização prática, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação.
- ITEM 19 – Oficina Eu e Minha Comunidade: conhecer e compreender direitos e deveres do convívio social, promover acesso aos serviços setoriais e compreender conceitos éticos na convivência, por meio de quiz dos direitos e deveres e exposições dialogadas, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação.
- ITEM 20 – Oficina Autovalorização da Vida: orientar e contribuir para a compreensão da dignificação da vida no que se refere à realização pessoal, ao sentimento de pertencimento e à importância de viver emoções e sentimentos, por meio de conteúdos sobre valorização da vida, autoestima e gestão emocional, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação.

- ITEM 21 – Oficina de Decoração em Caixas: proporcionar a decoração de objetos reciclados (caixas) como estímulo à geração de renda, por meio de apresentação dos materiais e caixas, apresentação da técnica e realização prática, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação.
- ITEM 22 – Oficina Cuidando do Meu Dinheiro: promover a integração social e o fortalecimento de vínculo entre o público idoso e o serviço socioassistencial, proporcionando reflexões acerca da administração dos proventos da aposentadoria, despesas, cuidados, reservas financeiras e empréstimos, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação.
- ITEM 23 – Oficina A Diversidade: Sexualidade e Gêneros: ampliar o olhar dos participantes para a pluralidade da diversidade de sexo, orientações sexuais, identidades e expressões de gênero, desenvolvendo o respeito a todas as pessoas, por meio de conteúdos sobre diversidade sexual, respeito às diferenças, preconceito e direitos humanos, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação.
- ITEM 24 – Oficina Princípios da Convivência e Cooperação – Recriar-se: favorecer a compreensão das regras que organizam a vida em sociedade, a partir de vivências e reflexões sobre os princípios da convivência: participação, respeito, diálogo, autonomia, solidariedade e cooperação, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação.
- ITEM 25 – Oficina A Importância da Higiene Pessoal: orientar os participantes quanto à importância do autocuidado, com foco na adoção de práticas de higiene pessoal, incluindo banho, higiene íntima, cuidados com o couro cabeludo e higiene oral, contribuindo para a saúde, o bem-estar e o fortalecimento da autoestima, para até 20 participantes por turma, com duração de 2h (duas horas), cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação.
- ITEM 26 – Oficina Diálogos e Resolução de Conflitos – Tipos de Violência e Enfrentamento: diálogo respeitoso para prevenção e resolução de conflitos familiares, para até 20 participantes por turma, com duração de 1h30, cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação.
- ITEM 27 – Oficina Raízes Históricas e Laços Familiares – Relações: reflexão sobre história familiar e padrões de educação e comportamento, para até 20 participantes por turma, com duração de 1h30, cadastramento por matrícula nominal (CPF, e-mail e celular) e certificação digital de participação.

As empresas interessadas poderão se credenciar em um ou mais itens, conforme sua especialidade e capacidade técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital de Chamada Pública do Credenciamento.

b) Local de realização das atividades

As oficinas serão realizadas nos espaços indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme programação prévia, podendo ocorrer em unidades de atendimento, equipamentos públicos ou espaços comunitários do município de Birigui/SP.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a prestação de serviços de Oficinas, contribuindo para o desenvolvimento socioassistencial, o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de habilidades manuais e artísticas, a promoção da cidadania e a autonomia dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A necessidade da contratação decorre da ausência, no quadro permanente da SEMAS, de profissionais especializados nas modalidades de oficinas, bem como dos materiais e equipamentos específicos para a realização de tais atividades, tornando imprescindível a contratação de empresas especializadas por meio de credenciamento.

O credenciamento permite que a Administração Pública habilite todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, possibilitando a contratação por item conforme a programação das atividades do plano de aplicação, garantindo maior eficiência administrativa, flexibilidade operacional e continuidade das ações da Política de Assistência Social.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Oficinas, organizado por itens, com o objetivo de atender às demandas decorrentes da programação de atividades do plano de aplicação da SEMAS. O credenciamento será por item, ou seja, a empresa pode credenciar-se no item que consiga realizar.

O credenciamento permitirá a formação de um cadastro de prestadores habilitados por modalidade, possibilitando à Administração a contratação dos serviços de forma ágil e eficiente, conforme a programação institucional.

Item 01 – Oficina de Livro de Pano

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) crianças por turma, conduzida por 1 (uma) oficineira e 1 (um) assistente, sendo a contratação e o pagamento dos serviços realizados por criança atendida. Cada oficina deverá compreender:

- Disponibilização de 1 (um) livro de tecido (algodão cru, 20x15 cm) por criança atendida, contendo capa, contracapa e quatro folhas internas (oito páginas em branco).
- Instrução e acompanhamento das crianças durante a criação de suas histórias (desenhos, textos, colagens);
- Fornecimento de todos os materiais compartilhados: canetinhas hidrocor, giz de cera, lápis de colorir, cola, miçangas, lantejoulas, botões, fitas, fitilhos e demais elementos decorativos;
- 1 (uma) oficineira e 1 (um) assistente fornecidos pela empresa credenciada;
- Garantia de condições adequadas para a realização da atividade.

Item 02 – Oficina de Artes Circenses

Cada oficina terá duração de 3 (três) horas e capacidade para 50 (cinquenta) crianças por turma. A atividade poderá ser realizada em dois períodos (manhã e tarde) para turmas distintas. Todas as crianças vivenciam todos os equipamentos, realizando rodízio a cada 30/40 minutos. Cada oficina deverá compreender:

Vivência prática com perna de pau, slackline, tecido acrobático, lira e trapézio fixo, rolo chinês, equilíbrios e malabarismos;

- Disponibilização obrigatória de 5 (cinco) monitores capacitados, cada um responsável por uma área circense: (1) perna de pau e slackline; (2) tecido acrobático; (3) lira e trapézio; (4) rolo chinês; (5) equilíbrios e malabarismos;
- Fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários;
- Transporte, montagem e desmontagem de todos os aparatos;
- Orientação e acompanhamento das crianças durante toda a atividade;
- Garantia das condições de segurança adequadas para todas as modalidades.

Item 03 – Oficina Canções de Colo

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma (15 responsáveis e 15 bebês/crianças de colo), consistindo em vivência musical que combina música, movimento e ciranda para fortalecer o vínculo familiar. Cada oficina deverá compreender:

- Condução da vivência musical por profissional habilitado, com repertório de melodias suaves, composições regionais e originais;
- Ambientação acolhedora e materiais de apoio necessários à realização da atividade;

Item 04 – Oficina Música para a Melhor Idade

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS, podendo compreender grupos de SCFV Idoso, conforme o público atendido pela unidade solicitante. Cada oficina deverá compreender:

- Condução da vivência musical por profissional habilitado, com repertório voltado à escuta, ao canto coletivo e ao resgate de memórias afetivas, adequado ao público atendido;
- Ambientação e materiais de apoio necessários à realização da atividade;

Item 05 – Recepção Temática de Convidados

Cada serviço terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), compreendendo a disponibilização de 2 (dois) profissionais caracterizados com figurinos lúdicos e temáticos, para recepção e ambientação de eventos institucionais da SEMAS com até 100 (cem) participantes. Cada serviço deverá compreender:

- Disponibilização de 2 (dois) profissionais devidamente caracterizados, com figurinos em bom estado de conservação, compatíveis com o tema do evento;
- Recepção humanizada e interações recreativas com os participantes durante o evento;

Item 06 – Arte e Sustentabilidade – Memórias em Madeira

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS, podendo compreender grupos de SCFV Idoso ou de SCFV 6 a 15 anos, conforme o público atendido pela unidade solicitante. Cada oficina deverá compreender:

- Atividade manual criativa com blocos de madeira reaproveitados da indústria moveleira, para desenho e pintura, conduzida por profissional habilitado;
- Fornecimento de todos os materiais necessários (blocos de madeira, tintas, pincéis e demais insumos);

Item 07 – Oficina de Artesanato

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma. Cada oficina deverá compreender:

- Disponibilização de profissional habilitado para condução da atividade e fornecimento de todos os materiais necessários à execução, incluindo ferramentas, insumos e materiais de acabamento;

Item 08 – Oficina de Artes Visuais

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma. Cada oficina deverá compreender:

- Disponibilização de profissional responsável pela condução da oficina e fornecimento de todos os materiais necessários, tais como papéis, telas ou suportes, tintas, pincéis, lápis, materiais para colagem e demais insumos necessários;

Item 09 – Oficina de Culinária

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma. Cada oficina deverá compreender:

A empresa credenciada deverá disponibilizar todos os materiais necessários à execução completa da atividade, incluindo:

- Gêneros alimentícios básicos (farinha, açúcar, sal, óleo, ovos, leite, manteiga ou margarina) e ingredientes complementares (frutas, verduras, legumes, temperos e demais insumos), conforme a receita definida pela unidade solicitante para cada turma;
- Utensílios de cozinha (tigelas, colheres, espátulas, tábuas de corte, facas adequadas ao público atendido, formas, panelas e fogão portátil ou similar, quando necessário);
- Materiais de higienização (aventais, toucas ou similares, luvas descartáveis, álcool em gel, detergente e panos de limpeza);
- Materiais descartáveis para degustação (pratos, copos, talheres e guardanapos descartáveis);
- Equipamentos de apoio, quando necessários à receita (liquidificador, batedeira, forno elétrico portátil e similares).
- Disponibilização de profissional responsável pela condução da atividade e fornecimento de todos os gêneros alimentícios, utensílios, equipamentos e demais materiais necessários à realização da oficina, incluindo a organização e higienização dos materiais utilizados;

Item 10 – Oficina de Grupos de Reflexão

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma. Cada oficina deverá compreender:

- Disponibilização de profissional responsável pela mediação e de todos os materiais necessários à realização das atividades;

Item 11 – Oficina de Dança – Expressão Corporal

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma. Cada oficina deverá compreender:

- Disponibilização de profissional com experiência na condução de atividades de dança e expressão corporal, bem como equipamentos e materiais necessários à execução da oficina, incluindo equipamento de sonorização quando necessário;

Item 12 – Oficina de Teatro – Expressão e Convivência

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma. Cada oficina deverá compreender:

- Disponibilização de profissional com experiência na condução de atividades teatrais e socioeducativas e fornecimento dos materiais e recursos necessários à execução da oficina, incluindo materiais cênicos e equipamentos de sonorização, quando necessários;

Item 13 – Oficina de Educação Digital para Crianças e Adolescentes – Prevenção ao Aliciamento Digital e Cyberbullying

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma. Cada oficina deverá compreender:

- Disponibilização de profissional capacitado para condução da atividade e de todos os equipamentos e materiais necessários, incluindo recursos tecnológicos e audiovisuais;

Item 14 – Oficina de Educação Digital para Pessoas Idosas – Prevenção à Violência Psicológica, Patrimonial e Golpes

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma. Cada oficina deverá compreender:

- Disponibilização de profissional capacitado para condução da oficina, equipamentos tecnológicos e materiais necessários à execução, podendo utilizar celulares, computadores, recursos audiovisuais e simulações de situações cotidianas;

Item 15 – Oficina de Cultura de Paz

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma. Cada oficina deverá compreender:

- Disponibilização de profissional responsável pela condução da atividade e de todos os materiais necessários à sua execução;

Item 16 – Oficina de Contação de Histórias

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 30 (trinta) participantes por turma. Cada oficina deverá compreender:

- Disponibilização de profissional com experiência em contação de histórias e fornecimento dos recursos necessários à realização da atividade, incluindo livros, materiais cênicos, objetos, fantoches, instrumentos e demais recursos utilizados na apresentação e nas atividades complementares;

Observação aplicável aos Itens 17 a 27: *por se tratar de atividades destinadas a usuários em contexto de acolhimento institucional, situação de rua (Centro POP) e/ou atendidos pelo CREAS, a execução das oficinas deverá contar com o acompanhamento de assistente social e/ou psicólogo disponibilizado pela empresa credenciada, com atuação limitada ao apoio à condução da atividade e à mediação de conteúdos sensíveis no âmbito da própria oficina, sem prejuízo e sem substituição do acompanhamento técnico de referência realizado pela equipe efetiva da SEMAS.*

Item 17 – Oficina Mulher Protagonista: Autonomia, Direitos e Decisão

Cada oficina terá duração de 6h (seis horas, em 4 encontros de 1h30) e capacidade para até 20 (vinte) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS (oficina voltada a mulheres a partir de 18 (dezoito) anos.). Cada oficina deverá compreender:

- Módulo 1 – Identidade, Direitos e Fortalecimento Pessoal (3h)
  - Autoestima, crenças limitantes e reconhecimento de potencialidades.
  - Direitos das mulheres e políticas públicas de proteção.
  - Rede de apoio local e canais de orientação e denúncia.
  - Dinâmica reflexiva sobre identidade e valorização feminina.
- Módulo 2 – Autonomia, Decisão e Protagonismo (3h)
  - Comunicação assertiva e posicionamento em situações do cotidiano.

- Tomada de decisão consciente e responsabilidade pessoal.
- Noções básicas de organização financeira e independência.
- Planejamento de metas pessoais e construção de plano de ação.
- Dinâmica prática de construção do "Mapa de Protagonismo Pessoal".

- Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo fortalecer a autonomia feminina por meio da ampliação do conhecimento sobre direitos, desenvolvimento da autoestima e estímulo à tomada de decisões conscientes, promovendo o protagonismo social das mulheres atendidas pela rede socioassistencial, por meio de dois módulos: Identidade, Direitos e Fortalecimento Pessoal, e Autonomia, Decisão e Protagonismo.
- Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade;
- Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma
- Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.

Item 18 – Oficina de Decoração de Objetos Reciclados

Cada oficina terá duração de 2h (duas horas) e capacidade para até 20 (vinte) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS. Cada oficina deverá compreender:

- Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo proporcionar a decoração de objetos reciclados como estímulo à geração de renda, por meio de apresentação dos materiais, apresentação da técnica de decoração e realização prática.
- Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade;
- Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma;
- Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.

Item 19 – Oficina Eu e Minha Comunidade

Cada oficina terá duração de 2h (duas horas) e capacidade para até 20 (vinte) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS. Cada oficina deverá compreender:

- Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo conhecer e compreender direitos e deveres do convívio social, promover acesso aos serviços setoriais e compreender conceitos éticos na convivência, por meio de quiz dos direitos e deveres e exposições dialogadas.
- Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade;
- Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma;
- Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.

Item 20 – Oficina Autovalorização da Vida

Cada oficina terá duração de 2h (duas horas) e capacidade para até 20 (vinte) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS. Cada oficina deverá compreender:

- Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo orientar e contribuir para a compreensão da dignificação da vida no que se refere à realização pessoal, ao sentimento de pertencimento e à importância de viver emoções e sentimentos, por meio de conteúdos sobre valorização da vida, autoestima e gestão emocional.
- Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade;
- Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma;
- Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.

Item 21 – Oficina de Decoração em Caixas

Cada oficina terá duração de 2h (duas horas) e capacidade para até 20 (vinte) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS. Cada oficina deverá compreender:

- Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo proporcionar a decoração de objetos reciclados (caixas) como estímulo à geração de renda, por meio de apresentação dos materiais e caixas, apresentação da técnica e realização prática.
- Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade;
- Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma;
- Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.

Item 22 – Oficina Cuidando do Meu Dinheiro

Cada oficina terá duração de 2h (duas horas) e capacidade para até 20 (vinte) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS (público: pessoas idosas.). Cada oficina deverá compreender:

- Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo promover a integração social e o fortalecimento de vínculo entre o público idoso e o serviço socioassistencial, proporcionando reflexões acerca da administração dos proventos da aposentadoria, despesas, cuidados, reservas financeiras e empréstimos.
- Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade;
- Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma;
- Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.

Item 23 – Oficina A Diversidade: Sexualidade e Gêneros

Cada oficina terá duração de 2h (duas horas) e capacidade para até 20 (vinte) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS. Cada oficina deverá compreender:

- Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo ampliar o olhar dos participantes para a pluralidade da diversidade de sexo, orientações sexuais, identidades e expressões de gênero, desenvolvendo o respeito a todas as pessoas, por meio de conteúdos sobre diversidade sexual, respeito às diferenças, preconceito e direitos humanos.
- Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade;
- Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma;
- Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.

Item 24 – Oficina Princípios da Convivência e Cooperação – Recriar-se

Cada oficina terá duração de 2h (duas horas) e capacidade para até 20 (vinte) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS. Cada oficina deverá compreender:

- Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo favorecer a compreensão das regras que organizam a vida em sociedade, a partir de vivências e reflexões sobre os princípios da convivência: participação, respeito, diálogo, autonomia, solidariedade e cooperação.
- Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade;
- Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma;
- Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.

Item 25 – Oficina A Importância da Higiene Pessoal

Cada oficina terá duração de 2h (duas horas) e capacidade para até 20 (vinte) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS. Cada oficina deverá compreender:

- Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo orientar os participantes quanto à importância do autocuidado, com foco na adoção de práticas de higiene pessoal, incluindo banho, higiene íntima, cuidados com o couro cabeludo e higiene oral, contribuindo para a saúde, o bem-estar e o fortalecimento da autoestima.
- Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade;
- Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma;

- Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.

Item 26 – Oficina Diálogos e Resolução de Conflitos – Tipos de Violência e Enfrentamento

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 20 (vinte) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS. Cada oficina deverá compreender:

- Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo acolhida, diferenciação entre conflito e violência, comunicação não violenta e dinâmica prática de diálogo sem ataque;
- Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade;
- Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma;
- Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.
- Programação a ser seguido:
  - Acolhida e combinação de convivência
  - O que é conflito? Diferença entre conflito e violência
  - Comunicação não violenta (escuta, fala e empatia)
  - Dinâmica prática: “falando sem atacar”
  - Avaliação e fechamento

Item 27 – Oficina Raízes Históricas e Laços Familiares – Relações

Cada oficina terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e capacidade para até 20 (vinte) participantes por turma, usuários dos serviços de Proteção Social Básica/Especial da SEMAS. Cada oficina deverá compreender:

- Condução da atividade por profissional habilitado, abrangendo roda de acolhimento, reflexão sobre história familiar e construção de novos caminhos para os filhos;
- Fornecimento de todo o material didático e de apoio necessário à execução da atividade;
- Cadastramento prévio: matrícula dos participantes mediante nome completo, CPF, e-mail e celular, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da turma;
- Certificação: emissão de certificado digital de participação aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação quanto ao conteúdo do programa.
- Programação a ser seguido:
  - Roda de acolhimento
  - Minha história familiar: o que aprendi com quem me criou?
  - Repetições e rupturas de padrões familiares
  - Construindo novos caminhos para os filhos
  - Fechamento consciente

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, sendo utilizados conforme a demanda da SEMAS, podendo variar durante a vigência do credenciamento, sem que isso gere direito adquirido à contratação mínima por parte dos credenciados.

04 – ESTIMATIVA DE SERVIÇOS

A estimativa da contratação será realizada conforme a programação anual de atividades do plano de aplicação da SEMAS, considerando os grupos de usuários atendidos nos serviços de Proteção Social Especial.

A unidade de contratação e pagamento observará a natureza de cada item: no Item 01 (Oficina de Livro de Pano), a contratação e o pagamento serão realizados por criança atendida; no Item 02 (Oficina de Artes Circenses), a contratação e o pagamento serão realizados por oficina/turma realizada, fixada em 50 (cinquenta) crianças; nos Itens 03, 04 e 06 (Canções de Colo, Música para a Melhor Idade e Arte e Sustentabilidade), por oficina/turma realizada, fixada em até 30 (trinta) participantes; no Item 05 (Recepção Temática de Convidados), por evento/serviço realizado; nos Itens 07 a 17 (Artesanato, Artes Visuais, Culinária, Grupos de Reflexão, Dança, Teatro, Educação Digital para Crianças e

Adolescentes, Educação Digital para Pessoas Idosas, Cultura de Paz e Contação de Histórias), por oficina/turma realizada, fixada em até 30 (trinta) participantes; e nos Itens 17 a 27, por oficina/turma realizada, fixada em até 20 (vinte) participantes.

Em razão da natureza fluida do mercado prestador desse tipo de serviço, os valores unitários por oficina, por item, não serão fixados previamente em tabela de preços válida para toda a vigência do credenciamento. Os valores serão apurados por ocasião de cada solicitação de serviço, mediante pesquisa de preços e cotações realizadas pela Administração junto aos credenciados habilitados no item pretendido, observando-se a compatibilidade com os preços correntes no mercado à época da contratação.

No ato do credenciamento, a empresa interessada deverá apresentar proposta de preço unitário por item pretendido, a qual servirá como referência inicial e parâmetro de comparação entre os credenciados, podendo o valor final de cada contratação ser ajustado, para mais ou para menos, sempre que a pesquisa de mercado realizada pela Administração para a respectiva solicitação indicar oscilação nos preços praticados, de modo a preservar a compatibilidade com o mercado fluido em que se inserem os serviços objeto deste credenciamento.

A Administração realizará pesquisas de preços e cotações para aferição da compatibilidade dos valores apresentados pelos credenciados com os praticados no mercado, a cada solicitação de serviço.

05 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste credenciamento todas as pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços de Oficinas, em um ou mais itens, conforme previsto neste Termo de Referência e no Edital de Credenciamento, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas.

Entre as exigências para o credenciamento, a empresa interessada deverá comprovar:

- Ramo de atividade compatível com o item ao qual deseja se credenciar, conforme previsto em seus atos constitutivos;
- Regular constituição e estabelecimento no País;
- Capacidade técnica para a execução dos serviços do item pretendido, mediante disponibilização de monitor(es) habilitado(s) na respectiva modalidade;
- Para o Item 01: disponibilização de monitor habilitado para condução da atividade de livro de pano e de todos os materiais necessários, incluindo 1 (um) livro de tecido (algodão cru) por criança atendida e os materiais compartilhados de colorir e decoração;
- Para o Item 02: disponibilização obrigatória de monitores capacitados em artes circenses (por área: perna de pau/slackline, tecido acrobático, lira/trapézio, rolo chinês e equilíbrios/malabarismos) e de todos os equipamentos necessários;
- Para o Item 03: disponibilização de profissional habilitado para condução de vivência musical e de todos os materiais de apoio necessários à atividade;
- Para o Item 04: disponibilização de profissional habilitado para condução de vivência musical voltada ao público idoso e/ou de 6 a 15 anos, conforme demanda da unidade solicitante;
- Para o Item 05: disponibilização de 2 (dois) profissionais devidamente caracterizados, com figurinos temáticos em bom estado de conservação;
- Para o Item 06: disponibilização de profissional habilitado para condução de oficina manual criativa e de todos os materiais necessários (blocos de madeira reaproveitados, tintas, pincéis e demais insumos);
- Para o Item 07: disponibilização de profissional habilitado para condução da atividade e fornecimento de todos os materiais necessários à execução, incluindo ferramentas, insumos e materiais de acabamento;
- Para o Item 08: disponibilização de profissional responsável pela condução da oficina e fornecimento de todos os materiais necessários, tais como papéis, telas ou suportes, tintas, pincéis, lápis, materiais para colagem e demais insumos necessários;
- Para o Item 09: disponibilização de profissional responsável pela condução da atividade e fornecimento de todos os gêneros alimentícios, utensílios, equipamentos e demais materiais necessários à realização da oficina, incluindo a organização e higienização dos materiais utilizados;
- Para o Item 10: disponibilização de profissional responsável pela mediação e de todos os materiais necessários à realização das atividades;
- Para o Item 11: disponibilização de profissional com experiência na condução de atividades de dança e expressão corporal, bem como equipamentos e materiais necessários à execução da oficina, incluindo equipamento de sonorização quando necessário;

- Para o Item 12: disponibilização de profissional com experiência na condução de atividades teatrais e socioeducativas e fornecimento dos materiais e recursos necessários à execução da oficina, incluindo materiais cênicos e equipamentos de sonorização, quando necessários;
- Para o Item 13: disponibilização de profissional capacitado para condução da atividade e de todos os equipamentos e materiais necessários, incluindo recursos tecnológicos e audiovisuais;
- Para o Item 14: disponibilização de profissional capacitado para condução da oficina, equipamentos tecnológicos e materiais necessários à execução, podendo utilizar celulares, computadores, recursos audiovisuais e simulações de situações cotidianas;
- Para o Item 15: disponibilização de profissional responsável pela condução da atividade e de todos os materiais necessários à sua execução;
- Para o Item 16: disponibilização de profissional com experiência em contação de histórias e fornecimento dos recursos necessários à realização da atividade, incluindo livros, materiais cênicos, objetos, fantoches, instrumentos e demais recursos utilizados na apresentação e nas atividades complementares;
- Para o Item 17: disponibilização de profissional habilitado para condução da oficina mulher protagonista: autonomia, direitos e decisão e de todo o material didático necessário;
- Para o Item 18: disponibilização de profissional habilitado para condução da oficina de decoração de objetos reciclados e de todo o material didático necessário;
- Para o Item 19: disponibilização de profissional habilitado para condução da oficina eu e minha comunidade e de todo o material didático necessário;
- Para o Item 20: disponibilização de profissional habilitado para condução da oficina autovalorização da vida e de todo o material didático necessário;
- Para o Item 21: disponibilização de profissional habilitado para condução da oficina de decoração em caixas e de todo o material didático necessário;
- Para o Item 22: disponibilização de profissional habilitado para condução da oficina cuidando do meu dinheiro e de todo o material didático necessário;
- Para o Item 23: disponibilização de profissional habilitado para condução da oficina a diversidade: sexualidade e gêneros e de todo o material didático necessário;
- Para o Item 24: disponibilização de profissional habilitado para condução da oficina princípios da convivência e cooperação – recriar-se e de todo o material didático necessário;
- Para o Item 25: disponibilização de profissional habilitado para condução da oficina a importância da higiene pessoal e de todo o material didático necessário;
- Para o Item 26: disponibilização de profissional habilitado para condução de oficina de diálogo e resolução de conflitos familiares e de todo o material didático necessário;
- Para o Item 27: disponibilização de profissional habilitado para condução de oficina de reflexão sobre história familiar e de todo o material didático necessário;
- Atendimento integral às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus anexos.

Observação aplicável aos Itens 17 a 27 *por se tratar de atividades destinadas a usuários em contexto de acolhimento institucional, situação de rua (Centro POP) e/ou atendidos pelo CREAS, a execução das oficinas deverá contar com o acompanhamento de assistente social e/ou psicólogo disponibilizado pela empresa credenciada, com atuação limitada ao apoio à condução da atividade e à mediação de conteúdos sensíveis no âmbito da própria oficina, sem prejuízo e sem substituição do acompanhamento técnico de referência realizado pela equipe efetiva da SEMAS.*

5.2. Não será permitida a participação de empresas que:

- Não atendam às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;
- Se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Estejam sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Possuam em seu quadro de direção ou administração servidores públicos vinculados ao Município.

A documentação deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Documentos necessários:

- CNPJ;
- Contrato Social ou documento equivalente;
- Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- Comprovação de capacidade técnica do(s) monitor(es) no item pretendido (certificados, diplomas ou declarações);
- Relação dos equipamentos/materiais disponíveis para cada item ao qual se credencia;
- Ficha cadastral, requerimento de credenciamento (indicando o(s) item(ns) pretendido(s)) e declaração de concordância com o Edital.

5.3. A Comissão designada pela Portaria nº 61/2026 analisará a documentação apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município, e decidirá, de forma fundamentada, pelo deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento.

Parágrafo único. A decisão da Comissão será registrada em ata e juntada aos autos do processo administrativo.

5.4. Para cada interessado devidamente habilitado será formalizado o respectivo Termo de Credenciamento, firmado entre o credenciado e o ordenador de despesas, nos termos do Artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. O Termo de Credenciamento terá vigência vinculada ao período de validade do Edital de Credenciamento.

5.6. Caso haja mais de um credenciado para determinado item, os serviços serão distribuídos mediante solicitação e realização de orçamentos, observando o menor valor apresentado entre os credenciados habilitados para o respectivo item.

5.7. Considerando que o credenciamento caracteriza hipótese de inviabilidade de competição, os serviços serão executados mediante solicitação e realização de orçamentos junto aos credenciados habilitados, observando-se os critérios definidos no edital.

5.8. Os serviços serão solicitados pela SEMAS por meio de requisição ou ordem de serviço, observando-se o menor orçamento, sendo formalizada a contratação nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1. Caso o credenciado convocado para a prestação do serviço não tenha disponibilidade para execução da atividade solicitada, será convocado o próximo com o menor valor, desde que a solicitação tenha sido realizada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para execução.

06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços de Oficinas deverão ser executados conforme a programação de atividades do plano de aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

6.2. A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação formal da SEMAS, por meio de requisição ou ordem de serviço, na qual constarão as informações necessárias: item solicitado, local de realização, data, horário, número previsto de participantes e demais orientações pertinentes.

6.3. A empresa credenciada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e monitor(es) necessários, profissionais de nível superior (itens 17 a 27) garantindo a realização da oficina conforme as especificações estabelecidas para o respectivo item neste Termo de Referência.

6.4. A empresa credenciada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município.

6.5. Os serviços deverão ser executados com zelo, responsabilidade e observância às normas de segurança aplicáveis a cada modalidade de oficina.

07 – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O pagamento pelos serviços prestados será realizado conforme as oficinas efetivamente realizadas e devidamente comprovadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

7.2. O valor a ser pago observará o preço unitário apurado mediante pesquisa de preços e cotação realizada pela Administração para a respectiva solicitação, em razão da natureza fluida do mercado prestador desse tipo de serviço, sendo vedada a fixação de valor único para toda a vigência do credenciamento, observada a seguinte unidade de

contratação e pagamento: no Item 01 (Livro de Pano), por criança atendida; no Item 02 (Artes Circenses), por oficina/turma realizada, fixada em 50 (cinquenta) crianças; nos Itens 03, 04 e 06 (Canções de Colo, Música para a Melhor Idade e Arte e Sustentabilidade), por oficina/turma realizada, fixada em até 30 (trinta) participantes; no Item 05 (Recepção Temática de Convidados), por evento/serviço realizado; nos Itens 07 a 17 (Artesanato, Artes Visuais, Culinária, Grupos de Reflexão, Dança, Teatro, Educação Digital para Crianças e Adolescentes, Educação Digital para Pessoas Idosas, Cultura de Paz e Contação de Histórias), por oficina/turma realizada, fixada em até 30 (trinta) participantes; e nos Itens 17 a 27, por oficina/turma realizada, fixada em até 20 (vinte) participantes.

7.3. Para fins de pagamento, a empresa credenciada deverá apresentar nota fiscal correspondente aos serviços executados, com os dados bancários, nota de empenho e impostos corretamente indicados, encaminhada à SEMAS após a realização de cada oficina.

7.4. O pagamento será realizado pelo Município no prazo estabelecido, em conformidade com os serviços prestados e após a verificação de sua regular execução.

7.5. Não será realizado pagamento antecipado pelos serviços contratados.

7.6. O Município não se responsabilizará por informações incorretas nos dados bancários indicados pela empresa contratada, o que ocasionará a não efetivação de seu pagamento.

08 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio de servidor designado como Fiscal do Contrato, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Gestoras do contrato:

Michele De Souza Siqueira – CPF: [redacted]01 – Diretora De Gestão De Proteção Social

Fernanda Cristina Feltrin De Oliveira – CPF: [redacted] – Assistente Social

Lívia Goes da Fonseca - CPF: [redacted]9

Fiscais:

Ana Paula Da Cruz Azevedo Mendonça – CPF: [redacted]6 – Coordenadora Cras 1

João Gabriel Bertucci – CPF: [redacted] – Coordenador Cras 2

Juliane Cracco Verga – CPF: [redacted]3 – Coordenadora Cras 3

Juliana Da Silva Alves Santos – CPF: 3[redacted] Coordenadora Cras 4

Cláudia Ferreira Ribeiro – CPF: 1[redacted] – Coordenadora Creas

Márcia De Araújo Maria Vicente – CPF: [redacted]0 – Coordenadora Centro Dia

Ana Lucia Vizioli Hashimoto – CPF:32[redacted] – Coordenadora Centro Pop

Lícia Paludetto Fígaro – CPF:2[redacted] – Coordenadora Saica

Silvia Suzana Bogo – CPF[redacted]2 – Coordenadora Acolhimento Rua

Cláudia De Macedo Cesar Magalhaes – CPF:[redacted] – Coordenadora Residência Inclusiva

8.2. Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Atestar a realização dos serviços para fins de pagamento;
- Registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual;
- Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas.

8.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa credenciada pela execução dos serviços contratados.

8.4. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, a empresa credenciada será notificada para apresentar justificativa ou promover as correções necessárias, podendo ser aplicadas as sanções previstas no Edital, no contrato e na legislação vigente.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação será variável, dependendo do número de crianças atendidas no Item 01, do número de oficinas/turmas realizadas nos Itens 02, 03, 04 e 06, e do número de eventos/serviços realizados no Item 05, do número de oficinas/turmas realizadas nos Itens 07 a 27, ao longo do período de vigência do credenciamento, bem como da oscilação natural dos preços praticados no mercado prestador desse tipo de serviço, caracterizado como mercado fluido. Por essa razão, não são fixados valores de referência únicos e definitivos para toda a vigência do credenciamento, sendo os valores apurados individualmente, por item — no Item 01, por criança atendida; no Item 02, por oficina/turma realizada, fixada em 50 (cinquenta) crianças; nos Itens 03, 04 e 06, por oficina/turma realizada, fixada em até 30 (trinta) participantes; no Item 05, por evento/serviço realizado; nos Itens 07 a 17, por oficina/turma realizada, fixada em até 30 (trinta) participantes; e nos Itens 17 a 27, por oficina/turma realizada, fixada em até 20 (vinte) participantes —, a cada solicitação de serviço, mediante pesquisa de preços e cotações realizadas pela Administração junto aos credenciados habilitados, de modo a assegurar, em todas as contratações, a compatibilidade com os preços correntes no mercado à época da execução.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e conforme a necessidade vigente do credenciamento. Abaixo apenas dos serviços solicitantes até o presente momento.

SERVIÇO	FONTE	FICHA	VINCULO DETALHADO
CRAS 4 – PAIF	257	309	05.500.0010
CRAS 4 – EMENDA	800	312	08.804.0014
CRAS 3 – SCFV FEDERAL – 6 À 15	283	309	05.500.0004
CRAS 2 – SCFV FEDERAL – 6 À 15	406	309	05.500.0004
CREAS – FMDCA	383	356	03.5000.00
CENTRO POP	294	328	05.500.0089

Birigui, 26 de Outubro de 2026.

AUGUSTO CÉZAR SILVA SOUZA
Chefe da Divisão de Proteção Social Especial
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria Municipal de Assistência Social

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, SOB REGIME DE MERCADO FLUIDO, SEM FIXAÇÃO PRÉVIA DE TABELA DE PREÇOS

A empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede à _____ (rua, número, bairro), da cidade _____(nome da cidade/UF), CEP_____, vem SOLICITAR seu Credenciamento para prestação de serviço de oficinas aos usuários da Secretaria de Assistência Social.

Nome do representante Legal: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone: (___) _____

Celular: (___) _____

E-mail: _____

Dados bancários para fins de recebimento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Acompanham a presente solicitação os documentos de habilitação.

MINUTA

A empresa deverá apresentar proposta de um ou mais itens de seu interesse

ANEXO V - PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria Municipal de Assistência Social

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, SOB REGIME DE MERCADO FLUIDO, SEM FIXAÇÃO PRÉVIA DE TABELA DE PREÇOS

A empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede à _____ (rua, número, bairro), da cidade _____(nome da cidade/UF), vem SOLICITAR seu Credenciamento para os itens informados abaixo, apresentando o valor unitário para fins de referência inicial.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PARA REFERÊNCIA INICIAL

***** *No ato do credenciamento, a empresa interessada deverá apresentar proposta de preço unitário por item pretendido, a qual servirá como referência inicial e parâmetro de comparação entre os credenciados, podendo o valor final de cada contratação ser ajustado, para mais ou para menos, sempre que a pesquisa de mercado realizada pela Administração para a respectiva solicitação indicar oscilação nos preços praticados, de modo a preservar a compatibilidade com o mercado fluido em que se inserem os serviços objeto deste credenciamento.*

ANEXO VI - DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria Municipal de Assistência Social

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, SOB REGIME DE MERCADO FLUIDO, SEM FIXAÇÃO PRÉVIA DE TABELA DE PREÇOS

A empresa _____ declara sob as penas da lei, que:

1 – Atende integralmente às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 211/2026, no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, estando apta a prestar serviços de oficinas artísticas, conforme Requerimento de Credenciamento.

2 – Está em situação regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e mantém regularidade jurídica para celebrar contratos com a administração.

3 – Compromete-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do credenciamento, informando imediatamente à Prefeitura qualquer alteração.

4 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

5 – Declara ciência e concordância com os critérios de distribuição, fiscalização e pagamento estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

Local:_____, e data: ___/___/2026

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 09/2026

EDITAL Nº211/2026

Termo de Credenciamento que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, denominado CREDENCIANTE e a empresa _____, denominada CREDENCIADA, objetivando prestação de serviços de oficinas, destinadas aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conformidade com o CREDENCIAMENTO nº 09/2026 – Edital nº 211/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, na qualidade de CREDENCIANTE, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200-067, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, neste ato representada pela Sra. _____, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do RG n°_____ e do CPF n° _____e a empresa _____, na qualidade de CREDENCIADA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, Telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada por seu(sua) _____, o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, firmam o presente Termo de Credenciamento, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 7.495 de 25/01/2024, com suas alterações posteriores, dentre outras cominações legais, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO:

1.1. O presente termo de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços de oficinas, destinadas aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme demanda da Credenciante, nos termos do Termo de Referência.

1.2. Vincula-se a este credenciamento, independentemente de transcrição, o Edital na íntegra e seus anexos.

II – DA NATUREZA E CARÁTER DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente credenciamento possui natureza não exclusiva, não gera direito subjetivo à contratação, não assegura demanda mínima, não estabelece vínculo empregatício entre as partes e não impede a

Administração de contratar outros prestadores igualmente credenciados, sendo os serviços solicitados conforme necessidade da Credenciadora.

III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente credenciamento é indeterminado, vinculando-se à vigência do processo do Credenciamento nº 06/2026, ou caso ocorra rescisão.

IV - CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

4.1. Caso haja mais de um credenciado para determinado item, os serviços serão distribuídos mediante solicitação e realização de orçamentos, observando o menor valor apresentado entre os credenciados habilitados para o respectivo item.

4.2. Considerando que o credenciamento caracteriza hipótese de inviabilidade de competição, os serviços serão executados mediante solicitação e realização de orçamentos junto aos credenciados habilitados, observando-se os critérios definidos no edital.

4.3. Os serviços serão solicitados pela SEMAS por meio de requisição ou ordem de serviço, observando-se o menor orçamento, sendo formalizada a contratação nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Em caso de empate na cotação para efetivar a contratação, a Comissão Especial deve considerar o empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006 em primeiro lugar. Persistindo o empate, deverão ser aplicados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Caso o credenciado convocado para a prestação do serviço não tenha disponibilidade para execução da atividade solicitada, será convocado o próximo com o menor valor, desde que a solicitação tenha sido realizada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para execução.

V – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de Oficinas deverão ser executados conforme a programação de atividades do plano de aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

5.2. A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação formal da SEMAS, por meio de requisição ou ordem de serviço, na qual constarão as informações necessárias: item solicitado, local de realização, data, horário, número previsto de participantes e demais orientações pertinentes.

5.3. A empresa credenciada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e monitor(es) e/ou técnicos necessários, garantindo a realização da oficina conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.4. A empresa credenciada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município.
5.5. Os serviços deverão ser executados com zelo, responsabilidade e observância às normas de segurança aplicáveis a cada modalidade de oficina.

VI. DA GARANTIA

6.1. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, a empresa credenciada será notificada para apresentar justificativa ou promover as correções necessárias, podendo ser aplicadas as sanções previstas no Edital, no contrato e na legislação vigente.

VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelos serviços prestados será realizado conforme as oficinas efetivamente realizadas e devidamente comprovadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
7.2. O valor a ser pago observará o preço unitário apurado mediante pesquisa de preços e cotação realizada pela Administração para a respectiva solicitação, em razão da natureza fluida do mercado prestador desse tipo de serviço, sendo vedada a fixação de valor único para toda a vigência do credenciamento, observada a seguinte unidade de contratação e pagamento: no Item 01 (Livro de Pano), por criança atendida; no Item 02 (Artes Circenses), por oficina/turma realizada, fixada em 50 (cinquenta) crianças; nos Itens 03, 04 e 06 (Canções de Colo, Música para a Melhor Idade e Arte e Sustentabilidade), por oficina/turma realizada, fixada em até 30 (trinta) participantes; no Item 05 (Recepção Temática de Convidados), por evento/serviço realizado; nos Itens 07 a 17 (Artesanato, Artes Visuais, Culinária, Musicalização, Grupos de Reflexão, Dança, Teatro, Educação Digital para Crianças e Adolescentes, Educação Digital para Pessoas Idosas, Cultura de Paz e Contação de Histórias), por oficina/turma realizada, fixada em até 30 (trinta) participantes; e nos Itens 18 a 28, por oficina/turma realizada, fixada em até 20 (vinte) participantes.
7.3. Para fins de pagamento, a empresa credenciada deverá apresentar nota fiscal correspondente aos serviços executados, com os dados bancários, nota de empenho e impostos corretamente indicados, encaminhada à SEMAS após a realização de cada oficina.
7.4. O pagamento será realizado pelo Município no prazo estabelecido, em conformidade com os serviços prestados e após a verificação de sua regular execução.
7.5. Não será realizado pagamento antecipado pelos serviços contratados.
7.6. O Município não se responsabilizará por informações incorretas nos dados bancários indicados pela empresa contratada, o que ocasionará a não efetivação de seu pagamento.

7.7. Eventuais incorreções na documentação fiscal suspendem o prazo para pagamento até que sejam sanadas pela empresa credenciada.

7.8. Observar o disposto no Decreto Municipal nº 7.339 de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte, nos termos da Secretaria de Planejamento e Finanças.

VIII - DA DESPESA:

8.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, consignados no orçamento vigente.

IX – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio de servidor designado como Fiscal do Contrato, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Gestores:

I - Michele De Souza Siqueira – CPF: xxx.xxx.xxx-xx – Diretora De Gestão De Proteção Social

II - Fernanda Cristina Feltrin De Oliveira – CPF: xxx.xxx.xxx-xx – Assistente Social

III - Lívia Goes da Fonseca - CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Fiscais:

I - Ana Paula Da Cruz Azevedo Mendonça – CPF: xxx.xxx.xxx-xx – Coordenadora Cras 1

II - João Gabriel Bertucci – CPF: xxx.xxx.xxx-xx– Coordenador Cras 2

III - Juliane Cracco Verga – CPF: xxx.xxx.xxx-xx – Coordenadora Cras 3

IV - Juliana Da Silva Alves Santos – CPF: xxx.xxx.xxx-xx – Coordenadora Cras 4

V - Cláudia Ferreira Ribeiro – CPF: xxx.xxx.xxx-xx – Coordenadora Creas

VI - Márcia De Araújo Maria Vicente – CPF: xxx.xxx.xxx-xx – Coordenadora Centro Dia

VII - Ana Lucia Vizioli Hashimoto – CPF: xxx.xxx.xxx-xx – Coordenadora Centro Pop

VIII - Lícia Paludetto Fígaro – CPF: xxx.xxx.xxx-xx – Coordenadora Saica

IX - Silvia Suzana Bogo – CPF: xxx.xxx.xxx-xx – Coordenadora Acolhimento Rua

X - Cláudia De Macedo Cesar Magalhaes – CPF: xxx.xxx.xxx-xx – Coordenadora Residência Inclusiva

9.2. Compete ao fiscal do contrato:

a) Acompanhar a execução dos serviços;

b) Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;

c) Atestar a realização dos serviços para fins de pagamento;

d) Registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual;

e) Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, a empresa credenciada será notificada para apresentar justificativa ou promover as correções necessárias, podendo ser aplicadas as sanções previstas no Edital, no contrato e na legislação vigente.

9.5. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

9.5.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

X - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA E DA CREDENCIANTE:

10.1. Das obrigações da CREDENCIADA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos;

b) Manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência;

c) Executar os serviços conforme normas técnicas e padrões de qualidade exigidos;

d) Manter durante toda a execução do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento em compatibilidade com as obrigações assumidas;

e) Comunicar à Secretaria de Assistência Social qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços;

f) Resguardar sigilo das informações da Administração às quais tiver acesso, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do credenciamento;

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste credenciamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10.2. Das obrigações do CREDENCIANTE:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) Comunicar à credenciada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa credenciada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa quando da solicitação;

f) Fornecer à Credenciada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução do objeto;

g) Emitir Ordem de Serviço em favor da Credenciada na ordem de distribuição de serviço;

h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços contratados que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência e seus anexos.

10.2.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Constatada qualquer irregularidade durante a execução dos serviços, a empresa credenciada será formalmente notificada para apresentar manifestação ou promover as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização.

11.2. Persistindo a irregularidade ou sendo constatado descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7536/2024, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O descredenciamento poderá ocorrer mediante:

I. pedido formalizado pelo credenciado;

II. perda das condições de habilitação do credenciado;

III. descumprimento injustificado do credenciamento; e

IV. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

12.2. O pedido de descredenciamento de que trata o item I não desincumbirá o CREDENCIADO do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

12.3. Nas hipóteses previstas nos itens II e III, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

12.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Termo de Credenciamento, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

XIV - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Birigui/SP para dirimir questões oriundas deste Termo de Credenciamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Termo de Credenciamento, pelo qual o firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Birigui-SP, _____de _____ de 2026.

SÔNIA REGINA ALBANI
= Secretária Municipal de Assistência Social =

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
= Prefeita Municipal =

_____
Credenciada

= T E S T E M U N H A S =

1-_____ **2-**_____

RG: **RG:**